

Ano VII - Nº 982 - 04 de novembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

DECRETO Nº 340/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, no orçamento do Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 31 - Decreto nº 340/2019 de 04/11/2019		Escopo	H:	Ano
Autorização:	81 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	297	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		550.000,00	550.000,00
Despesa				
	1 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		Acréscimo	550.000,00
	1.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		Abertura	
09.272.0021.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV			
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
60	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	1 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		Anulação	550.000,00
	1.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		Abertura	
09.272.0021.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV			
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS			
70	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ao quarto dia do mês de novembro de 2.019.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Presidente

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA ME.

PROC. ADM. N°. 118/2019 - Pregão Presencial N°. 063/2019 - CONTRATO N°. 353/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de recargas de oxigênio e ar comprimido para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 62.055,00 (sessenta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2020

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5300, 4625.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.301.0010.2088.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 494

GESTOR DO CONTRATO: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAL DO CONTRATO: Rosangela Pais de Almeida, Rafael de Paula Souza (Secretaria Municipal de

Saúde).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 01 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

Divulgação: segunda-feira 04 de novembro de 2019

Nº 982 - 7 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: WM GARDEM SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA PROC. ADM. №. 096/2017 – Pregão №. 061/2017 – CONTRATO №. 255/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina e roçagem

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 02 de novembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

Licitações

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para download, a íntegra da publicação desta ERRATA, ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - PMI, Processo Administrativo nº 113/2019. Em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã - PR. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 04 de novembro de 2019

João Toledo Coloniezi Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - PMI, Processo Administrativo nº 148/2019, ref. à contratação de empresa para elaboração de almoços (Natal 2019 e Páscoa 2020) para pacientes do CAPS. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 04 de novembro de 2019.

João Toledo Coloniezi

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 - PMI, Processo Administrativo nº 131/2019, ref. à aquisição de materiais e ferramentas O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 04 de novembro de 2019.

João Toledo Coloniezi

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - PMI, referente à aquisição de materiais elétricos para manutenção Ibiporã, 01 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social Chefe do Núcleo: Marlon Dias Pereira Jornalista: Caroline Vicentini Diagramadora: Mariana Mazzi Maldi

Contato: (043) 3178 8440

e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Secretaria da Cultura



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo ao final assinado, de modo discricionário, unilateral e precário, realiza a BRUNA MARTINS MORAES, CPF: 053 850 569 -95, representada legalmente pela Sra. Bruna Martins Moraes, RG sob o nº 82839534, CPF sob o nº 053 850 569 95, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, a presente AUTORIZAÇÃO DE USO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo é a autorização de uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização do evento **Palestra Desenvolva sua Inteligência Emocional,** conforme requerimento oficial, protocolizado sob o nº 9531/2019.
- 1.2 O referido bem será utilizado no dia 05/11/2019.
- 1.3 A SMCT oferecerá ainda, por ocasião do uso do bem público, os seguintes bens, que ficarão sob a responsabilidade do autorizado:

Equipamentos de som:

- 01 Mesa de som analógica Ciclotron. Cmc 32x Li's
- 01 Potência Crow- P.a 6002
- 01 Potência Crow 4002
- 01 Potência Crow 2002
- 03 Potências para retorno
- 02 Caixas grave P.a
- 02 Caixa médio e agudo P.a
- 05 Caixa de retorno
- 01 Processador DBx 260
- 03 Potência para retorno
- 03 Potentia para retorno
 01 Microfone c/f Shure. S8
- 05 Microfone Dinâmico Beta 58A
- 01 DVD
- 01 Notebook HP240

Equipamentos de iluminação:

- 01 mesa de iluminação Ditel Analógica 36 Canais
- 36 Canhão Par foco 5 1000W
- 08 Canhão Freesnel 1000W
- 04 SET-LIGHT 1000W
- 04 Canhão Elipsoidal 1000W
- 50 Canhão PC 1000W
- 01 Maquina de fumaça F2000
- 01 Tela de cinema para projeção
- Piano de cauda, mediante afinação pelo Rotary



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/4

2 DO PREÇO PÚBLICO

2.1 O AUTORIZADO efetuou o pagamento de preço público, na forma definida em decreto, de acordo com as condições e procedimentos descritos no Regulamento para uso de bens públicos Ibiporã – Paraná, na forma indicada pela SMCT, nos seguintes termos: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3 DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES E REVOGAÇÃO

3.1 O AUTORIZADO se obriga ao cumprimento do disposto no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná, Decreto Municipal nº 136/2017, documento o qual teve ampla ciência e oportunidade de consulta, e, especialmente:

- a) Ao autorizado não será permitido:
- I transferir a terceiros as datas cujo uso lhes fora autorizado;
- II alterar as características do evento, sem a prévia anuência, por escrito, da SMCT;
- III colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço preestabelecido para tal finalidade, conforme a legislação municipal;
- IV explorar qualquer tipo de comércio no evento, nas dependências do espaço cedido, sem autorização da SMCT e do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- V alterar a estrutura física e equipamentos do bem público sem prévia autorização da SMCT:
- VI usar o bem público em desacordo com a data, local, horários e orientações estipuladas pela SMCT;
- VII atrasar o início ou o término do uso do bem público;
- VIII deixar de realizar a limpeza necessária, quando couber;
- IX consumir bebidas alcoólicas, bem como cigarros e quaisquer tipos de drogas ou substâncias entorpecentes;
- X praticar atos libidinosos ou que ultrajem publicamente o pudor;
- XI dificultar ou impedir a fiscalização do Cine Teatro pela SMCT;
- XII desrespeitar as leis municipais e atos administrativos pertinentes aos assuntos;
- XIII praticar ato contrário à lei;
- XIV desacatar servidor público no exercício de suas funções.







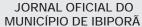
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Página n.º 3/4

Parágrafo Único. O autorizado se responsabilizará, pessoalmente, pelos atos, comissivos ou omissivos, de outras pessoas presentes que deixem de observar o disposto neste regulamento e no termo de autorização de uso.

- b) O autorizado deverá devolver o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli, suas instalações, seu mobiliário e os equipamentos colocados à sua disposição, nas mesmas condições em que os recebeu;
- c) É vedado o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização de velórios, funerais, bem como de festas de aniversário, casamento, jantares e bailes;
- d) É vedada a confecção de peças de cenários no interior do teatro, sendo permitida apenas a sua montagem e desmontagem;
- e) É vedado ao autorizado a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação, que possam danificar as dependências do Cine teatro;
- f) É vedado o uso de materiais pirtotécnicos no Cine Teatro Pe. José Zanelli, sendo somente permitido o uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, balões de ar, quando for parte integrante da proposta da apresentação, exclusivamente no palco mediante autorização prévia da SMCT;
- g) É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação do Cine Teatro Padre José Zanelli;
- h) O autorizado deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários durante os ensaios, espetáculos e eventos;
- i) A entrada de alimentos e bebidas não alcoólicas será permitida apenas no saguão do Teatro e nos camarins;
- j) Compete ao autorizado toda a responsabilidade referente aos documentos de liberação dos eventos, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo autor da obra ou pelas entidades que o representem, permitindo a apresentação do espetáculo, e no caso de adaptações, o autorizado deverá, ainda, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais.







PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/4

3.2 O descumprimento das obrigações no uso sujeitará o autorizado as penalidades administrativas previstas no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná

3.3 Aplica-se o referido Regulamento, para a revogação da autorização de uso e disciplinar outras questões necessárias.

Ibiporã, 30 de novembro de 2019.

BRUNA MARTINS MORAES
AUTORIZADO

e de la composition della comp

Agnaldo Adelio Eduardo
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO